

LEI COMPLEMENTAR Nº 60

de 22 de dezembro de 2022

Institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos- TRS no Município de Rio Verde de Mato Grosso

Institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos- TRS no Município de Rio Verde de Mato Grosso, Institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos- TRS no Município de Rio Verde de Mato Grosso, em acordo com o art. 35 da Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Lei Complementar Nº 60/2022 - 22 de dezembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em